

27 NOV. 2000

Nº. 073/2000

DIRETORIA GERAL

LEI Nº 592 / 2000

PROJETO DE LEI

27 NOV. 2000
APROVADO
27.11.2000

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar verba orçamentária e dá outras providências.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana,
RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que
a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verba orçamentária nas seguintes rubricas:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.004 3.1.1.1.02	R\$	400,00
0201.03070212.004 3.1.3.2.00	R\$	800,00
0201.03070212.005 3.1.1.1.01	R\$	1.510,74
Total	R\$	2.710,74

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO

0301.03070212.008 3.1.1.1.02	R\$	400,00
0301.03070212.008 3.1.2.0.00	R\$	1.000,00
0301.03070212.008 3.1.3.2.00	R\$	13.000,00
0301.03070212.008 3.2.8.0.00	R\$	2.000,00
0301.03070212.010 3.1.3.2.00	R\$	2.000,00
0301.03080331.004 4.3.5.1.00	R\$	4.400,00
Total	R\$	22.800,00

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0401.03070212.012 3.1.2.0.00	R\$	400,00
0401.03070212.012 3.1.3.2.00	R\$	400,00
0401.03070212.016 3.1.3.2.00	R\$	1.662,00
Total	R\$	2.462,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.022 3.1.3.2.00	R\$	128,99
0602.13754282.024 3.1.3.2.00	R\$	2.000,00
Total	R\$	2.128,99

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0702.08420212.034 3.2.2.1.00	R\$	9.464,03
0702.08420212.034 3.2.2.2.00	R\$	10.000,00
0703.08421882.035 3.1.1.1.01	R\$	15.000,00
0703.08421882.035 3.1.1.3.00	R\$	15.000,00
0704.08420212.038 3.1.3.2.00	R\$	500,00
0705.08070212.041 3.1.3.2.00	R\$	300,00
Total	R\$	50.264,03
Total Geral	R\$	80.365,76

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior do FUNDEF de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 3.1.2.0.00	R\$	102,00
0201.03070212.005 3.1.3.2.00	R\$	408,74
Total	R\$	510,74

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO

0301.03070212.008 3.1.1.3.00	R\$	26.000,00
------------------------------	-----	-----------

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0401.03070212.014 3.1.2.0.00	R\$	500,00
0401.03070212.015 3.1.2.0.00	R\$	228,63
0401.03070212.016 3.1.2.0.00	R\$	733,37
Total	R\$	1.462,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

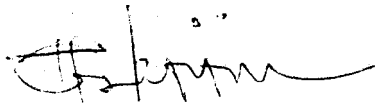
0601.13754282.022 3.1.1.1.02	R\$	118,27
0601.13754282.022 3.1.2.0.00	R\$	10,72
0602.13754282.024 3.1.1.1.01	R\$	2.000,00
Total	R\$	2.128,99

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

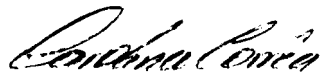
0701.08411851.018 4.1.2.0.00	R\$	906,00
0701.08411852.030 3.1.1.1.02	R\$	1.000,00
0701.08411902.029 3.1.2.0.00	R\$	700,83
0702.08420212.031 3.1.1.1.02	R\$	497,20
0702.08420212.031 3.1.2.0.00	R\$	3.000,00
0702.08420212.031 3.1.3.2.00	R\$	5.000,00
0702.08422392.032 3.1.2.0.00	R\$	4.000,00
0702.08422392.032 3.1.3.2.00	R\$	4.000,00
0703.08421881.023 4.1.1.0.00	R\$	360,00
0705.08070212.041 3.1.2.0.00	R\$	800,00
Total	R\$	20.264,03

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2000


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

registre-se e publique-se
Em 28 de novembro de 2000

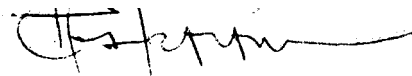

MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
Secretária Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade o ajuste das rubricas para que possamos dar andamento nos serviços.

Certos da atenção e apreciação do Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, solicitamos que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal